



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.748/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em
especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele pro-
mulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua que dá acesso ao novo hospi-
tal, com ligação à Travessa Rodrigues Bijos no bairro Alto do
Córrego, passa a denominar-se RUA Dª MARIA DO CARMO TAVEIRA JOR-
DÃO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará
as providências necessárias para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário, em especial a Lei nº 1679 de 19-10-90.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1.991.

Pages
ROMILDO PARREIRAS LAGES

Vereador Presidente -



For. corr. André S.
JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

- Vereador Secretário -

